Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões
☒ Legislação, Justiça e Redação
☐ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☒ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 17/09/19

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2019

que "Dispõe sobre o período de atendimento dos caixas de supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares no município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

EMENDA Nº 10/2019
Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES
Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 136/2019 QUE DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE ATENDIMENTO DOS CAIXAS DE SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3251/2019
Data: 16/09/2019 - Horário: 16:42

A Câmara de Verewadores de Pindamonhangaba. No uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° do Projeto de Lei n° 136/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Ficam os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares no município de Pindamonhangaba obrigados a colocar a disposição dos consumidores, pessoal suficiente no setor de caixas, de forma que a espera na fila de atendimentos seja no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 2° - ° Fica suprimido o § 2° do Art. 1°.

Art. 3° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de setembro de 2019.

Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola